



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNEGAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 19 /AT/DGA/411/2022

Assunto: Implementação do Calendário Actualizado da Selagem Obrigatória de Cervejas e Bebidas Pronto a Consumir (RTD's)

Para o conhecimento de todos os funcionários destes Serviços, MCNet, Despachantes Aduaneiros, OpSec Security Mozambique Lda., Operadores (produtores e/ou importadores de bens sujeitos à selagem), Agentes Económicos e demais interessados comunica-se que, por Despacho da Exma. Senhora Presidente da Autoridade Tributária, de 06 de Maio de 2022, foi prorrogada a fase piloto de selagem de cervejas e bebidas pronto a consumir (RTD's) até **30 de Outubro de 2022**, bem como reajustado o calendário de implementação nos termos seguintes:

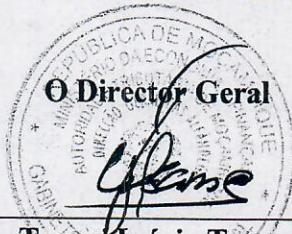
- A partir de **1 de Novembro de 2022** fica interdita a introdução ao consumo de cervejas e bebidas pronto a consumir (RTD's), sem selo de controlo fiscal; e
- A partir de **2 de Maio de 2023** fica interdita a circulação, no mercado nacional, de cervejas e bebidas pronto a consumir (RTD's), sem selo de controlo fiscal.

Assim, apela-se aos operadores para a escrupulosa observância do calendário em causa e se instrui às áreas operativas (Alfândegas) a adoptarem, atempadamente, todas medidas legais necessárias, visando garantir que o processo decorra com a harmonia desejada.

Esta Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

**Cumpre-se!**

Direcção Geral das Alfândegas, aos 24 de Outubro de 2022.



Taural Inácio Tsama  
*/Comissário Geral Aduaneiro Principal/*